Lei nº 1.046 de 11 de Abril de 1994

DECLARA DE "UTILIDADE PÚBLICA" O "GREMIO BONIFÁCIO MARTINEZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica, o "Gremio Bonifacio Martinez", entidade composta de reformados e pensionistas das Forças Armadas de Porto Murtinho - M.S.

ART. 2º - A referida entidade foi constituida como sociedade Civil de Direito Privado, com foro, sede, cidade e jurisdição em todo Territorio nacional.

ART. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Publica se a entidade beneficiada:

I - modificar suas finalidades estatutarias;

II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao orgão competente da Prefeitura Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho M.S. 11 de Abril de 1994

LUIZ CARLOS ABREU

PREFEITO MUNICIPAL